

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL, DO SECRETÁRIO E DO SUBSECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/SECC/SUBCOM Nº 211 DE 25 DE ABRIL DE 2024

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei nº 10.071, de 19 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2024; Lei nº 10.277 (09.01.2024) de 09 de janeiro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2024; e com os Decretos Estaduais nº 48.949 de 07 de fevereiro de 2024, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2024, e o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-150001/001425/2024;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Pagamento de prestação de serviços de Assessoria de Imprensa e Relações Públicas de interesse do Órgão, no exercício de 2024. (Complemento ao valor já descentralizado por meio da Reso-

lução Conjunta PGE/SECC/SUBCOM Nº 208 de 07 de fevereiro de 2024)

II - **VIGÊNCIA:** Esta Resolução terá vigência de 01/03/2024 até 30/09/2024.

III - **DE/Concedente:** 09610 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

UO: 09610 - FUNPERJ
UG: 096100 - FUNPERJ

IV - **PARA/Executante:** 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade - SUBCOM
UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade da Secretaria de Estado da Casa Civil -SUBCOM

V - CRÉDITO:

P.T.: 09610.1.03.122.0002.2016 - Manutenção Atividades Operacionais/Administrativas
Natureza de Despesa: 3390
Fonte: 1.501.230 / 1.753.232 / 2.501.230 / 2.753.232
Valor: R\$ 226.603,47 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e três reais e quarenta e sete centavos)

Art. - O Executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e artigos 3º e 4º, da Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar cópia à Concedente, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 01 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2024

RENNAN MIGUEL SAAD
Procurador-Geral do Estado

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

IGOR MARQUES
Subsecretário de Comunicação Social e Publicidade
Secretaria de Estado da Casa Civil

Id: 2567262

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº I/2023.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro e o Instituto Movrio.
OBJETO: Intercâmbio de informações através das ações indicadas nas atribuições de cada parte principalmente no que se refere aos serviços prestados pelo programa DISQUE-DENÚNCIA, no Estado do Rio de Janeiro, que busca a mobilização da população através do estímulo ao recebimento de denúncias, gestão inteligente da informação e da difusão.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024.
PROCESSO Nº SEI-150001/000516/2023.

Id: 2567584

Licitante	NF = 0,6 x NT + 0,4 x NP
A) CONSÓRCIO FLA/FLU	NF = 0,6 x 117 + 0,4 x 125 NF= 70,2 + 50 NF= 120,2
B) CONSÓRCIO MARACANÃ PARA TODOS	NF = 0,6 x 85 + 0,4 x 115 NF= 51+ 46 NF= 97

A Comissão Especial de Licitação concluiu que a maior Nota Final foi obtida pelo Licitante CONSÓRCIO FLA/FLU, totalizando 120,2 (cento e vinte vírgula dois) pontos, e, em segundo lugar, a Nota Final obtida pelo Licitante CONSÓRCIO MARACANÃ PARA TODOS, totalizando 97 (noventa e sete) pontos, estabelecendo-se a seguinte classificação final, conforme Parecer constante no doc. SEI nº 74950357

Licitante
1º CLASSIFICADO: CONSÓRCIO FLA/FLU
2º CLASSIFICADO: CONSÓRCIO MARACANÃ PARA TODOS

A Ata da Reunião de Julgamento da Proposta Financeira encontra-se à disposição dos interessados, para consulta nos endereços eletrônicos: www.concessaomaraana.rj.gov.br e www.casacivil.rj.gov.br.

Id: 2567562

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, pelo Fundo Especial de Administração Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e a Empresa EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 14.139.773/0001-68).
OBJETO: A alteração quantitativa do Contrato nº 008/2022, relativo à prestação de serviços técnicos especializados em desenvolvimento e manutenção de software em regime de Fábrica de Software (FSW), por demanda, em regime continuado, sem garantia de consumo mínimo, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, através do acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
VALOR: R\$ 5.499.583,98 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).
NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.37.10
FONTE DE RECURSOS: 1.500.100.
PROGRAMA DE TRABALHO: 2061.04.126.0493.5787
NOTA DE EMPENHO: 2024NE00031.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024.
FUNDAMENTO: Art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-040227/000022/2021.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, pelo Fundo Especial de Administração Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e a Empresa DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA. (CNPJ nº 22.543.675/0001- 10).
OBJETO: A alteração quantitativa do Contrato nº 009/2022, relativo à prestação de serviços técnicos especializados em Contagem de Ponto de Função de projetos de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação em regime de Fábrica de Métrica (FM), por demanda, em regime continuado, sem garantia de consumo mínimo, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, através do acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
VALOR: R\$ 66.783,94 (sessenta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).
NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.37.10
FONTE DE RECURSOS: 1.500.100.
PROGRAMA DE TRABALHO: 2061.04.126.0493.5787
NOTA DE EMPENHO: 2024NE00032.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024.
FUNDAMENTO: Art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-040227/000022/2021.

Id: 2566956

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 067/2023.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a estudante JULIA DA SILVA PEREIRA e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: O presente Termo Aditivo de compromisso destina-se a prorrogar a vigência do Termo de Compromisso nº 067/2023, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 21/05/2024, dando-se ao termo de compromisso o prazo total de 12 (doze) meses.
PRazo: 06 (seis) meses, a partir de 21/05/2024.
VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.
NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, designada pelo Decreto nº 48.716, de 28 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições torna público o resultado do julgamento do envelope III - PROPOSTA FINANCEIRA apresentados na Concorrência Pública nº 02/2022, e declaração de vencedor, cujo objeto é a concessão onerosa de uso de bem público para a gestão, exploração, operação e manutenção do Complexo Maracanã, informando que a proposta financeira apresentada pelos licitantes foram as seguintes, Processo Administrativo nº SEI-150001/011150/2021:

A) CONSÓRCIO FLA/FLU - R\$ 20.060.874,12 (vinte milhões, sessenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e doze centavos);
B) CONSÓRCIO MARACANÃ PARA TODOS - R\$ 20.000.777,28 (vinte milhões, setecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Aplicando-se a pontuação correspondente conforme o item 17.15 do Edital, a melhor proposta Financeira, seria atribuída a pontuação de 125 pontos e a segunda melhor proposta financeira a pontuação de 115 pontos.

A) CONSÓRCIO FLA/FLU - 125 pontos
B) CONSÓRCIO MARACANÃ PARA TODOS - 115 pontos

Conforme item 17.15 do Edital, a fórmula aplicada para o resultado da Nota Final (NF) foi a seguinte:

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LI Nº 0019/2023.
OBJETO: Contratação de serviços de publicidade que tem por escopo fins educativos, informativos ou de orientação social, prestados por intermédio de agência de propaganda, sob demanda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse para atender as necessidades da CEDAE, conforme especificações contidas no edital.
PROCESSO Nº SEI/150001/025091/2023.

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES comunica que se encontra à disposição dos interessados no endereço www.cedae.com.br/licitacoes a ERRATA 02, com as alterações efetuadas no edital da licitação em epígrafe e que a licitação em referência, permanecerá no dia 18/06/2024 às 11 horas, no mesmo local divulgado anteriormente.

Id: 2567425

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 066/2024.
PARTES: DETRAN/RJ e Ostramed Clínica Médica e Psicologia do Trânsito Ltda.
OBJETO: Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.
PRazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-150040/000949/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 169/2024.
PARTES: DETRAN/RJ e Tuntran Clínica de Avaliação Médica e Psicológica Ltda.
OBJETO: Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.
PRazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-150016/005540/2024.

Id: 2567507

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 006/2024.
PARTES: O Instituto Rio Metrópole e FAB MIX CONCRETOS LTDA
OBJETO: É a prestação de serviços de restauração, manutenção, conservação com melhorias da mobilidade nas vias e calçadas em trechos descontínuos de interesse da região metropolitana, utilizando pavimento rígido com cimento de baixo calor de hidratação, para uma

extensão de 11 km de vias, e uma área de calçadas de 372.000 m² de largura com extensão aproximada de 62 km com recuperação de passivo ambiental.
PRazo: De 36 (trinta e seis) meses e o prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses.
VALOR ESTIMADO: R\$ 57.725.485,78 (cinquenta e sete milhões setecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.
EMPENHO: 2024NE00077.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis.
PROCESSO Nº SEI-120228/000005/2022.

Id: 2567570

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 004/2024.
PARTES: O Instituto Rio Metrópole e MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A.
OBJETO: É a Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia Especializada para Execução de Obra para Reforma e Adequação da Área com Implantação, compreendendo Aquisição e Instalação, Suporte Tecnológico e Administrativo da Infraestrutura Interna da Sala de Controle do Centro de Controle Operacional - CCO definitivo do Sistema de Fornecimento de Água (SFA) da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, envolvendo, especificamente, a Infraestrutura Física, Infraestrutura de Sistemas e Dados, Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) com Tecnologias Integradas e a Prestação de Serviços Continuados para o Suporte Técnico e Administrativo aos procedimentos operacionais do Centro de Controle Operacional - CCO definitivo, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.
PRazo: de 36 (trinta e seis) meses.
VALOR ESTIMADO: R\$ 70.900.000,00 (setenta milhões e novecentos mil reais), parágrafo II, do contrato, "A Contratada deverá emitir diretamente a cada uma das Concessionárias a fatura correspondente ao pagamento de sua quota-parte, ¼ (um quarto) do valor resultante da medição, relativamente aos serviços por si prestados, cabendo a cada uma das Concessionárias promover diretamente o respectivo pagamento".
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores; Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decreto nº 3.149/80 e Decreto nº 42.445, de 04.05.10.
PROCESSO Nº SEI-120228/000323/2023.

Id: 2567563

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023.
PARTES: O Instituto Rio Metrópole e ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA.
OBJETO: Alteração do Contrato nº 006/2023 relativo à contratação de serviços técnicos de apoio ao IRM, o qual será composto pelos produtos: A - Coordenação geral e serviços de consultoria técnica especializada e multidisciplinar em formato de um escritório de projetos; B - Assessoria técnica para a elaboração de estudos, planos, programas e projetos, inclusive detalhamentos e orçamentos de ações prioritárias previstas no Plano Metropolitano PEDUI/RMRJ; e C - Apoio e assessoria técnica para a fiscalização de contratos, convênios, acordos de cooperação e consórcios, em conformidade com o subitem 2.1 do edital, com o fim de proceder com o acréscimo no prazo contratual.
PRazo: 12 (doze) meses.
VALOR ESTIMADO: Sem alteração no seu valor.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024.
FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-120228/000214/2021.

Id: 2567564

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Terça-feira, 21 de Maio de 2024 às 01:34:09 -0300.